



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.512, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

REVOGA A LEI Nº 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 2.126, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

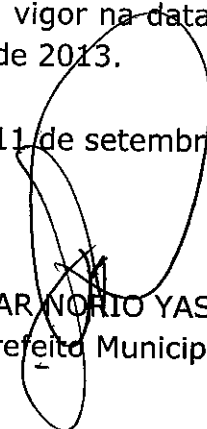
Artigo 1º - Fica estabelecido o primeiro semestre de cada ano para encaminhamento pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, de projeto de lei visando assegurar a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Será dado conhecimento da proposição legislativa ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

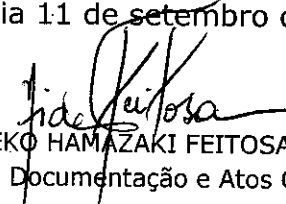
Artigo 3º - Ficam revogadas as Leis nºs 2.022, de 19 de dezembro de 2002 e 2.126, de 4 de outubro de 2005.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Pompeia, 11 de setembro de 2013.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 11 de setembro de 2013.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pompeia

25 SET 2013

Recbido 